



RESOLUÇÃO 009 DE 13 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO REGIME REMOTO DE AULAS DEVIDO Á COVID 19

O DIRETOR GERAL, Prof. João Lúcio dos Santos Junior e a DIRETORA ACADÊMICA, Profa. Hérica Soraya Albano Teixeira e no uso de suas atribuições regimentais e legais;

Considerando a portaria nº 343, de 17 de março de 2020/MEC/Gabinete do Ministro que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo CORONAVÍRUS – SARS COV 2 responsável pela doença COVID-19;

Considerando as decisões judiciais proferidas nos processos trabalhistas 0010443-06.2020.5.03.0000 e 0010466-49.2020.5.03.0000;

RESOLVEM:

Artigo 1º- Fica mantida a suspensão das atividades acadêmicas presenciais (práticas e teóricas), **até 30 de abril de 2020**, podendo haver **prorrogação ou antecipação**, de acordo com os dados epidemiológicos de Minas Gerais, precisamente Região Metropolitana de Belo Horizonte e recomendações das autoridades Federais (Ministério da Saúde) e Estaduais (Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais).

Parágrafo único: O disposto neste artigo aplica-se ao Corpo Acadêmico (professores e alunos) e ao Corpo Administrativo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Vespasiano/MG, 14 de abril de 2020

HÉRICA SORAYA ALBANO TEIXEIRA

Diretora Acadêmica

JOÃO LUCIO DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Geral